**DECRETO MUNICIPAL Nº2447-17/2020, DE 06 de setembro de 2018.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).**

**LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. º 917-17/2020, de 23 de novembro de 2017:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**2026 – Disponibilizar estágios para estudantes**

(070)339039000000000001– Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica............R$10.000,00

**2028 – Manter as atividades da secretaria**

(085)33903900000000020 – Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica............R$13.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL**

**2080– Manter o programa de assistência farmacêutica**

(358)319032000000000040 – Material, bem ou serviços para dist. gratuita............R$23.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda